AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.201618/2016-06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SEMPRE ALERTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu **DIRETOR GERAL**, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [redacted] portador da Carteira de identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEMPRE ALERTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.083/0001-70, sediada no SAAN Quadra 01, Lote 1280 Parte Térreo, Asa Norte em Brasília/DF, Cep:70.632-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o senhor **WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL**, [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e CPF nº 275.697.301-78, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017;

1.2 Eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, resultando um decréscimo de 0,7843% do valor atualizado do contrato, a partir de 30 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R$ **980.823,00 (novecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral

ANTT DG

PROCURADORIA-GERAL ANTT

da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE800145.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE: _____
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA: _____
WELLINGTON TEIXEIRA MACIEL

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [redacted]
CI: RG nº [redacted]

_____
Nome: [redacted]
CPF:
CI:

FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF nº [redacted]
RG nº [redacted]

ANTT DG

PROCURADORIA-GERAL ANTT

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF
Fone: (61) 3410.1000 / 1001
www.antt.gov.br